



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 29 / 04 / 25
a 29 / 05 / 25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.782, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINA DE “VILA ARAUCÁRIA”, A VILA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Vila Araucária”, a vila localizada no Distrito de Santa Maria, neste Município, com início na Rodovia Francisco Stockl (ES-146), o aglomerado de residências localizadas em todo o percurso da Rua Henrique Krohling Sobrinho.

Art. 2º O referido percurso inicia nas coordenadas 313783.00 m E / 7736580.00 m S, e término em 313296.00 m E / 7735811.00 m S.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Abril de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 022/2025 – Autor: Hilario de Oliveira Neto

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.782 / 2025
EM, 29 / 04 / 2025
PREFEITO MUNICIPAL